

TJ-DF condena homem por tentativa de estupro virtual com perfil falso

A 2ª Vara Criminal de Águas Claras (DF) condenou um homem a cinco anos de reclusão e seis meses de detenção, em regime aberto, pelos crimes de tentativa de estupro virtual e fraude processual. O acusado criou um perfil falso em redes sociais para chantagear adolescente com vídeo íntimo.

Conforme os autos, o réu conheceu a vítima pelo Instagram e, posteriormente, criou um perfil falso no WhatsApp identificado como “Regina”, no qual se apresentou como mulher.

Depois de meses de conversas, ele conquistou a confiança da adolescente, que tinha 17 anos na época, e a induziu a enviar um vídeo de conteúdo sexual com o então namorado.

A partir desse momento, o acusado passou a exigir o envio de mais vídeos e fotos, sob ameaça de divulgar o material para familiares e colegas de trabalho da vítima.

Violência virtual

De acordo com o processo, a chantagem começou em outubro de 2019 e se prolongou até maio de 2024. O réu utilizou diversos números de telefone para entrar em contato com a ofendida, que bloqueava os perfis repetidamente.

Mesmo depois de trocar de número e criar nova conta no Instagram, a vítima continuou a receber as ameaças. Apesar da pressão psicológica, ela resistiu e não enviou novos conteúdos ao acusado, o que caracterizou a tentativa do crime. No caso, o delito ocorre quando há constrangimento sexual mediante ameaça feita por meios digitais, mesmo sem contato físico.

Durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão na residência do réu, ele arremessou o celular no chão para danificar o aparelho e eliminar provas, o que configurou o crime de fraude processual. O magistrado destacou que “ao danificar o aparelho celular, o acusado findou, deliberadamente, por destruir prova que se destinava a processo penal”.

O juiz absolveu o acusado dos crimes de perseguição e resistência. O delito de perseguição foi considerado absorvido pela tentativa de estupro virtual, já que todas as ameaças tinham o objetivo único de obter material sexual para sua satisfação pessoal. Quanto à resistência, ficou demonstrado que não houve violência contra os policiais, mas apenas contra o aparelho celular.

Além da pena privativa de liberdade, o réu foi condenado ao pagamento de **indenização** por danos morais no valor mínimo de R\$ 3 mil à vítima e ao pagamento das custas processuais. O processo corre sob segredo de Justiça. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-02/tj-df-condena-homem-por-tentativa-de-estupro-virtual-com-perfil-falso/>

Freepik



Homem foi condenado a cinco anos de reclusão pela tentativa de estupro virtual de adolescente